

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 06 DE JUNHO DE 2024

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2024, às 9h, foi realizada a sessão ordinária, estando presentes: o Presidente João Gabriel Laprovítera Rocha; os Conselheiros Jardson Saraiva Cruz, Rafael Sá, Rafael Maia De Paula, a Conselheira Kamile Moreira Castro e o Assessor Felipe Mota Campos. Ausência justificada do Conselheiro Matheus Teodoro Ramsey Santos.

Sendo a ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 21 de maio de 2024, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES

PROC/22644/2023. Interessado: Roberto Damião da Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 710126. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROC/11018/2019. Interessado: M.S Viagens e Turismo Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 152554. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao recurso, mantendo a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI nos termos do voto do Relator.

PROC/21422/2023. Interessado: JMC Transporte e Passageiros Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 705972. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003645/2024-92. Interessado: Rijo Transporte & Turismo e Acessória de Serviços Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713107. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações - NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003411/2024-45. Interessado: Cláudio Marcelo Cassiano de Farias. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712891. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por

unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.003515/2024-50. Interessado: AM Transportes, Locações e Serviços Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713215. Relatora: Conselheira Kamile Moreira Castro. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando ao auto de infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.001722/2024-70. Interessado: TF Locações e Construções Pinheiro Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 700310. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.002545/2024-49 (Apensado: NUP 13012.004137/2024-21). Interessado: Antônio Bruno Lima Sousa. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712549. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento do recurso, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004715/2024-20. Interessado: Fabiana Rodrigues da Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 163608. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.003782/2024-27. Interessado: Paulo José de Sousa Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 713103. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004003/2024-19. Interessado: Construtora Vieira e Serviços Ltda. Assunto: Recurso administrativo - Autos de Infração nºs 708141 e outros. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando os autos de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004338/2024-29. Interessado: Jailson Paulino da Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 712087. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004712/2024-96. Interessado: Fabiana Rodrigues da

Silva. Assunto: Recurso administrativo - Auto de Infração nº 161163. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI, anulando o auto de infração nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS OUVIDORIA

PROC/8046/2021: Interessado: Município de Orós e ENEL/CE. Assunto: Ressarcimento. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da Arce, denegando o pedido de retratação nos termos do voto do Relator.

PROC/17821/2023: Interessado: Município de Mombaça e ENEL/CE. Assunto: Ressarcimento. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela manutenção da decisão proferida pelo Conselho Diretor da Arce, denegando o pedido de retratação nos termos do voto do Relator.

PROC/20476/2023: Interessado: Município de Pentecoste e ENEL/CE. Assunto: Cobrança Indevida. Relator: Conselheiro Rafael Sá. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela parcial procedência da reclamação nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001599/2023-14: Interessado: Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Tauá (Maria Carmina Ferreira Teixeira e ENEL/CE). Assunto: Descumprimento de decisão judicial. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pela procedência da solicitação nos termos do voto do Relator.

PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO

NUP: 13012.001441/2023-36. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0077/2023 - SAA do Município de Santana do Acaraú/CE. Relator: Conselheiro Jardson Saraiva Cruz. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.000938/2023-37. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0040/2023 – SAA e SES do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001041/2023-21. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração – AI/CSB/0054/2023 – SAA e SES do Município de Missão Velha/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001440/2023-91. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0076/2023 - SAA e SES do Município de Santana do Acaraú/CE. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

NUP: 13012.001887/2024-41. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0079/2022 - SAA e SES do Município de Acarape (Sede)/CE e Localidades de Cantagalo, Carro Atolado, Pau Branco e Riachão do Norte. Relator: Conselheiro Rafael Maia De Paula. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo não conhecimento do pedido de reconsideração nos termos do voto do Relator. Aplicação da Súmula Arce nº 22.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NUP: 13012.004745/2024-36. Interessado: Deleon Ponte Parente. Assunto: Pedido de Afastamento para Estudos de Pós-Graduação - Doutorado. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu autorizar o referido pedido.

OUTROS ASSUNTOS:

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de nºs PROC/22482/2023, NUP: 13012.001354/2023-89, NUP: 13012.001311/2023-01, NUP: 13012.003906/2024-74 e NUP: 13012.002318/2024-13 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 11:10 h

João Gabriel Laprovítera Rocha
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Felipe Mota Campos
ASSESSOR